

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretor Executivo: Iácones Batista Vargas

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO

Gerente: Lorena Assunção Beleza Colares

Oficina I - Vitaliciar

Modalidade: presencial

CONVOCAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a "**Oficina I - Vitaliciar**" integrante do Programa de Aperfeiçoamento dos Magistrados Vitaliciandos do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG – Vitaliciar, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: Magistradas e magistrados vitaliciandos, egressos do 14º Curso de Formação Inicial de Juízes de Direito Substitutos – CFI Turma 1, por convocação.

2. OBJETIVO: ao final da ação educacional, espera-se que o magistrado seja capaz de atuar com maior segurança na gestão e execução da atividade jurisdicional, com assertividade nas decisões judiciais, a partir da troca de experiências com o juiz orientador e por meio das participações em oficinas, compreendendo os aspectos éticos, humanos e sociais inerentes ao exercício da magistratura, no que diz respeito ao próprio desenvolvimento pessoal e profissional, às dimensões subjetivas e culturais da prática judicante e aos desafios contemporâneos da gestão de pessoas.

3. DOCENTES:

3.1. Formadores das oficinas:

- 3.2. Cibele Mourão Barroso de Figueiredo Oliveira – Juíza de Direito do TJMG
- 3.2.1. Consuelo Silveira Neto – Juiz de Direito do TJMG.
- 3.2.2. Cláudia Costa Cruz Teixeira Fontes – Juíza de Direito do TJMG
- 3.2.3. Christyano Lucas Generoso – Juiz de Direito do TJMG
- 3.2.4. David Miranda Barroso – Juiz de Direito do TJMG
- 3.2.5. Fábio Moreira Arantes – Juiz de Direito do TJMG
- 3.2.6. Fernanda Rodrigues Guimarães Andrade Mascarenhas – Juíza de Direito do TJMG
- 3.2.7. Gislêne Sousa Salomão - Servidora do TJMG.
- 3.2.8. Henrique Mendonça Schvartzman – Juiz de Direito do TJMG.
- 3.2.9. Juliana Teixeira de Almeida Goulart - Juíza de Direito do TJMG.
- 3.2.10. Luciana de Oliveira Torres – Juíza de Direito do TJMG.
- 3.2.11. Marcelo Augusto Lucas Pereira – Juiz de Direito do TJMG
- 3.2.12. Pedro Câmara Raposo Lopes – Juiz de Direito do TJMG
- 3.2.13. Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira – Juiz de Direito do TJMG
- 3.2.14. Rachel Cristina Silva Viégas – Juíza de Direito do TJMG
- 3.2.15. Renzzo Giacomo Ronchi – Juiz de Direito do TJMG.
- 3.2.16. Ronaldo Souza Borges – Juiz de Direito do TJMG.
- 3.2.17. Thiago Grazziane Gandra - Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência.
- 3.2.18. Veruska Rocha Mattedi Lucas – Juíza de Direito do TJMG

3.2. Orientadores de vitaliciamento:

- 3.2.1. Aline Damasceno Pereira de Sena – Juíza de Direito do TJMG.
- 3.2.2. Cássio Azevedo Fontenelle Neto – Juiz de Direito do TJMG.
- 3.2.3. Christyano Lucas Generoso Neto – Juiz de Direito do TJMG.
- 3.2.4. Cibele Mourão Barroso de Figueiredo Oliveira – Juíza de Direito do TJMG.
- 3.2.5. Cláudia Costa Cruz Teixeira Fontes – Juíza de Direito do TJMG.
- 3.2.6. Cláudia Helena Batista – Juíza de Direito do TJMG.
- 3.2.7. David Miranda Barroso Neto – Juiz de Direito do TJMG.
- 3.2.8. Eduardo Henrique de Oliveira Ramiro Neto – Juiz de Direito do TJMG.
- 3.2.9. Fábio Gameiro Vivancos Neto – Juiz de Direito do TJMG.
- 3.2.10. Fábio Moreira Arantes Neto – Juiz de Direito do TJMG.
- 3.2.11. Geraldo David Camargo Neto – Juiz de Direito do TJMG.
- 3.2.12. Igor Queiroz – Juiz de Direito do TJMG.
- 3.2.13. Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro Neto – Juiz de Direito do TJMG.
- 3.2.14. Luciana Santana Comunian Starling – Juíza de Direito do TJMG.
- 3.2.15. Marcelo Augusto Lucas Pereira Neto – Juiz de Direito do TJMG.
- 3.2.16. Matheus Moura Matias Miranda Neto – Juiz de Direito do TJMG.

- 3.2.17. Miriam Vaz Chagas – Juíza de Direito do TJMG.
 3.2.18. Moema Miranda Gonçalves – Juíza de Direito do TJMG.
 3.2.19. Murilo Sílvio de Abreu Neto – Juiz de Direito do TJMG.
 3.2.20. Paulo César Mourão Almeida Neto – Juiz de Direito do TJMG.
 3.2.21. Pedro Câmara Raposo Lopes Neto – Juiz de Direito do TJMG.
 3.2.22. Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira Neto – Juiz de Direito do TJMG.
 3.2.23. Rachel Cristina Silva Viégas – Juíza de Direito do TJMG.
 3.2.24. Rafael Niepce Verona Pimentel Neto – Juiz de Direito do TJMG.
 3.2.25. Renato Luiz Faraco Neto – Juiz de Direito do TJMG.
 3.2.26. Renzzo Giacomo Ronchi Neto – Juiz de Direito do TJMG.
 3.2.27. Robert Lopes de Almeida Neto – Juiz de Direito do TJMG.
 3.2.28. Roberta Chaves Soares – Juíza de Direito do TJMG.
 3.2.29. Rodrigo de Carvalho Assumpção Neto – Juiz de Direito do TJMG.
 3.2.30. Rodrigo Martins Faria Neto – Juiz de Direito do TJMG.
 3.2.31. Simone Lemos Botoni – Juíza de Direito do TJMG.
 3.2.32. Veruska Rocha Mattedi Lucas – Juíza de Direito do TJMG.

3. **MODALIDADE:** presencial.

4. **PROGRAMAÇÃO:**

Data	Horário	Atividade	Formadores	Turma
10/03/2025	8h30 às 9h	Abertura	Desembargador Saulo Versiani Penna 2º Vice-Presidente e Superintendente da EJEF Juiz de Direito Thiago Grazziane Gandra Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência e Superintendência da EJEF	A e B
10/03/2025	9h às 9h30	Café interativo de boas vindas		A e B
10/03/2025	9h30 às 12h30	Oficina Humanossocial: os múltiplos papéis do(a) magistrado(a) e os desafios da gestão.	Coordenação de Desenvolvimento Humanossocial Juiz de Direito Thiago Grazziane Gandra	A e B
10/03/2025	12h30 às 14h	Intervalo almoço		A e B
10/03/2025	14h às 15h40	Aula inaugural do Ano Letivo de 2025 da EJEF Palestra Magna: Importância das Escolas Judiciais no Contexto do Estado Democrático de Direito	Ministro Benedito Gonçalves Superior Tribunal de Justiça	A e B
10/03/2025	15h40 às 16h	Intervalo		A e B
10/03/2025	16h às 18h	Oficina Cível Tema: Litígios Repetitivos e Litigância Predatória	Juiz de Direito Ronaldo Souza Borges	A e B

11/03/2025	8h30 às 10h15	Oficina sobre Inteligência Artificial Construindo prompts para a atividade jurisdicional	Juíza de Direito Luciana de Oliveira Torres	A
11/03/2025	10h15 às 10h35	Intervalo		A
11/03/2025	10h35 às 12h30	Oficina sobre Inteligência Artificial Construindo prompts para a atividade jurisdicional	Juíza de Direito Luciana de Oliveira Torres	A
11/03/2025	12h30 às 14h	Intervalo almoço		A
11/03/2025	14h às 15h40	Oficina Gestão Judiciária Tema: Gestão da Unidade Jurisdicional na prática	Juíza de Direito Fernanda Rodrigues Guimarães Andrade Mascarenhas Juiz de Direito Henrique Mendonça Schwartzman Juiz de Direito Thiago Grazziane Gandra	A
11/03/2025	15h40 às 16h	Intervalo		A
11/03/2025	16h às 18h	Oficina Gestão Judiciária Tema: Gestão da Unidade Jurisdicional na prática	Juíza de Direito Fernanda Rodrigues Guimarães Andrade Mascarenhas Juiz de Direito Henrique Mendonça Schwartzman Juiz de Direito Thiago Grazziane Gandra	A

11/03/2025	8h30 às 10h15	Oficina Gestão Judiciária Tema: Gestão da Unidade Jurisdicional na prática	Juíza de Direito Fernanda Rodrigues Guimarães Andrade Mascarenhas Juiz de Direito Henrique Mendonça Schwartzman Juiz de Direito Thiago Grazziane Gandra	B
11/03/2025	10h15 às 10h35	Intervalo		B
11/03/2025	10h35 às 12h30	Oficina Gestão Judiciária Tema: Gestão da Unidade Jurisdicional na prática	Juíza de Direito Fernanda Rodrigues Guimarães Andrade Mascarenhas Juiz de Direito Henrique Mendonça Schwartzman Juiz de Direito Thiago Grazziane Gandra	B
11/03/2025	12h30 às 14h	Intervalo Almoço		B

11/03/2025	14h às 15h40	Oficina sobre Inteligência Artificial Construindo prompts para a atividade jurisdicional	Juíza de Direito Luciana de Oliveira Torres	B
11/03/2025	15h40 às 16h	Intervalo		B
11/03/2025	16h às 18h	Oficina sobre Inteligência Artificial Construindo prompts para a atividade jurisdicional	Juíza de Direito Luciana de Oliveira Torres	B
Intervalo				
12/03/2025	8h30 às 10h15	Oficina Execução Penal Tema: Execução Penal na prática	Juiz de Direito Consuelo Silveira Neto Gislêne Sousa Salomão	A
12/03/2025	10h15 às 10h35	Intervalo		A
12/03/2025	10h35 às 12h30	Roda de Conversa Criminal Tema: Aspectos atuais e relevantes do Direito Penal e Processual Penal	Juiz de Direito Thiago Grazziane Gandra Juíza de Direito Juliana Teixeira de Almeida Goulart Juiz de Direito Consuelo Silveira Neto	A
12/03/2025	12h30 às 14h	Intervalo Almoço		A
12/03/2025	14h às 15h40	Oficina Cível Tema: Limites e possibilidades da Judicialização da Saúde após o julgamento dos temas 6 e 1234 da Repercussão Geral do STF	Juiz de Direito Renzzo Giacomo Ronchi	A
12/03/2025	15h40 às 16h	Intervalo		A
12/03/2025	16h às 18h	Oficina Cível Tema: Limites e possibilidades da Judicialização da Saúde após o julgamento dos temas 6 e 1234 da Repercussão Geral do STF	Juiz de Direito Renzzo Giacomo Ronchi	A
Intervalo				
12/03/2025	8h30 às 10h15	Oficina Cível Tema: Limites e possibilidades da Judicialização da Saúde após o julgamento dos temas 6 e 1234 da Repercussão Geral do STF	Juiz de Direito Renzzo Giacomo Ronchi	B
12/03/2025	10h15 às 10h35	Intervalo		B
12/03/2025	10h35 às 12h30	Oficina Cível Tema: Limites e possibilidades da Judicialização da Saúde após o julgamento dos temas 6 e 1234 da Repercussão Geral do STF	Juiz de Direito Renzzo Giacomo Ronchi	B
12/03/2025	12h30 às 14h	Intervalo Almoço		B
12/03/2025	14h às 15h40	Oficina Execução Penal Tema: Execução Penal na prática	Juiz de Direito Consuelo Silveira Neto Gislêne Sousa Salomão	B
12/03/2025	15h40 às 16h	Intervalo		B
12/03/2025	16h às 18h	Roda de Conversa Criminal Tema: Aspectos atuais e relevantes do Direito Penal e Processual Penal	Juiz de Direito Thiago Grazziane Gandra Juíza de Direito Juliana Teixeira de Almeida Goulart Juiz de Direito Consuelo Silveira Neto	B
Intervalo				
13/03/2025	8h30 às 10h15	<i>World Café</i> (Jurisdição Cível, Criminal, Infância de Juventude e Execução Penal e Direção do Foro)	Juíza de Direito Cláudia Costa Cruz Teixeira Fontes Juiz de Direito Marcelo Augusto Lucas Pereira Juíza de Direito Rachel Cristina Silva Viégas Juiz de Direito Fábio Moreira Arantes Juiz de Direito Christyano Lucas Generoso	A
13/03/2025	10h15 às 10h35	Intervalo		A
13/03/2025	10h35 às 12h30	<i>World Café</i> (Jurisdição Cível, Criminal, Infância de Juventude e Execução Penal e Direção do Foro)	Juíza de Direito Cláudia Costa Cruz Teixeira Fontes Juiz de Direito Marcelo Augusto Lucas Pereira Juíza de Direito Rachel Cristina Silva Viégas Juiz de Direito Fábio Moreira Arantes Juiz de Direito Christyano Lucas Generoso	A
13/03/2025	12h30 às 14h	Intervalo Almoço		A

13/03/2025	8h30 às 10h15	World Café (Jurisdição Cível, Criminal, Infância de Juventude e Execução Penal e Direção do Foro)	Juiz de Direito Pedro Câmara Raposo Lopes Juiz de Direito David Miranda Barroso Juiz de Direito Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira Juíza de Direito Cibele Mourão Barroso de Figueiredo Oliveira Juíza de Direito Veruska Rocha Mattedi Lucas	B
13/03/2025	10h15 às 10h35	Intervalo		B
13/03/2025	10h35 às 12h30	World Café (Jurisdição Cível, Criminal, Infância de Juventude e Execução Penal e Direção do Foro)	Juiz de Direito Pedro Câmara Raposo Lopes Juiz de Direito David Miranda Barroso Juiz de Direito Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira Juíza de Direito Cibele Mourão Barroso de Figueiredo Oliveira Juíza de Direito Veruska Rocha Mattedi Lucas	B
13/03/2025	12h30 às 14h	Intervalo Almoço		B
13/03/2025	14h às 15h40	Elaboração do Plano de trabalho para o próximo trimestre	Todos os orientadores e vitaliciandos	A e B
13/03/2025	15h40 às 16h	Intervalo		A e B
13/03/2025	16h às 17h40	Uso ético e responsável da IA no Judiciário	A definir	A e B
13/03/2025	17h40 às 18h	Encerramento		A e B

5. PERÍODO E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 10 a 13 de março de 2025, das 8h30 às 18h.

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Auditório, salas de aula e laboratório de informática da EJEJF, situada na Rua Manaus, nº 467, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte.

7. CARGA HORÁRIA: 32 horas.

8. NÚMERO DE VAGAS: 62 vagas.

9. DAS INSCRIÇÕES:

9.1. No sistema SIGA, a partir das 10h do dia 18 de fevereiro até as 23h59 do dia 28 de fevereiro de 2025, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur3076>

9.2. Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.

9.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

9.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

9.5. Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

9.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 14h do dia 3 de março de 2025.

9.7. As vagas serão preenchidas observando o público-alvo e o número de vagas dispostas neste edital.

9.8. Mesmo tendo sido convocado(a), o(a) participante deverá realizar sua inscrição.

9.9. Serão excluídas:

9.9.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

9.9.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

10. IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

O(A) magistrado(a) convocado(a), caso não possa comparecer devido algum afastamento previsto em lei ou regulamento ou por fato imprevisível, deverá apresentar justificativa ao Desembargador Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEJF através do e-mail cofip10@tjmg.jus.br, até o dia 28 de fevereiro de 2025.

11. DIÁRIAS E TRANSPORTE OS(AS) CONVOCADOS(AS):

11.1. Os(as) juizes(as) convocados(as), caso necessitem se deslocar da sede para participar etapa presencial da ação educacional de que trata este Edital, poderão perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

11.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este Edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado ou o servidor está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

11.3. Para a definição do modo de deslocamento do magistrado e do servidor para participar da ação educacional de que trata este Edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;
II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;
III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;
IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;
V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;
VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;
VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;
VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:
a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
b) urgência do deslocamento;
c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;
X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual Público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;
XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento.
XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;
XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.
Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo de magistrado em caso de afastamento”.

11.4. O requerimento de diárias de viagens e a solicitação de transporte deverão ser feitos pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, nos termos das Resoluções nº 660/2011 e nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6.474/2024.

11.5. No campo “Descrição do Motivo da Viagem” deverá ser incluída a informação: COFIP ID 3076 – **Oficina I - Vitaliciar**

11.6. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP – Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

11.7. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

11.8. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

11.9. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

11.10. Caso seja imprescindível a aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:

11.11. Pelo Sistema SCDP e

11.12. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 13.9.

11.13. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

11.14. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital.

11.15. É dever do solicitante da viagem encaminhar o PCDP e o processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

11.16. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

11.17. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

11.18. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

11.19. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para a convocação de novos participantes.

11.20. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída.

11.21. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

11.22. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

“Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.

13.23 Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG “**DESPESAS DE VIAGEM**” (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

13.24 Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

12. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

12.1. Os(as) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 80% de frequência na Oficina I - Vitaliciar, nos turnos da manhã e tarde, por meio de lista de presença a ser disponibilizada no local.

12.2. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br em até 5 (cinco) dias úteis após o término do curso.

13. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

14. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 448.189,76, (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), que abrange despesas com logística, diárias e honorários de docentes.

15. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

16.1. Ação educacional integrante do Programa de Aperfeiçoamento dos Magistrados Vitaliciandos do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG – Vitaliciar, credenciado pela Portaria nº 260/2024 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM.

16.2. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todos(as) os participantes(as) que levem para o curso seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

16.3. Todas as informações relativas à ação educacional serão comunicadas aos(às) interessados(as) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

16.4. Para outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação – COFIP, pelo endereço siga.tjmg.jus.br, ícone “Fale Conosco”, pelo telefone (31) 3247-8955 ou pelos e-mail: cofip10@tjmg.jus.br.

16.5. Edital publicado originalmente no dia 18 de fevereiro de 2025.